

LEI Nº 3.325, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Cria o Programa Encruzilhadense de Qualidade, abre crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA DE ENCRUZILHADA DO SUL faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Encruzilhada do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Encruzilhadense de Qualidade - PEQ.

Art. 2º Compete ao PEQ:

I - Enfocar junto às secretarias, para que possa desenvolver competências gerenciais, planejamento estratégico para o desempenho eficiente das suas atribuições;

II - Capacitar à mão de obra, para que novas práticas de gestão sejam adotadas;

III - Desenvolver ações e projetos, que irão modificar a qualidade da gestão;

IV - Trabalhar a cultura organizacional, de forma que os benefícios do programa sejam percebidos como agregação de valor à vida de todos;

V - Mudar a percepção dos funcionários com relação a suas atribuições, desenvolvendo um gosto permanente pelo seu ambiente de trabalho;

VI - Implantação e certificação do PGQP (programa gaúcho de qualidade e produtividade).

Art. 3º O Programa Encruzilhadense de Qualidade criado por esta Lei, será provido por um cargo de Coordenação previsto no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, na forma da Lei Municipal nº 2407/2006 e suas alterações.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais realizar as alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente lei

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Encruzilhada do Sul, 26 de novembro de 2013.

**Láise de Souza Krusser,
Prefeita.**

Registre-se e Publique-se.

Pedro Machado Florisbal,
Secretário Municipal da Administração.

Secretaria Municipal da Administração

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221

E-mail: adm.pm.encrusul@gmail.com / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br